

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Fl. 02

**MENSAGEM Nº 076/08.**

Ibiúna, 06 de Agosto de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- CÓPIAS AOS EVIS  
- AS COMISSÕES  
IBIÚNA, 13/08/08  
Valdecir Frioli

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 076/08, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua existente no Bairro Cristiano Pedroso, como Rua Francisco Fernandes de Oliveira, prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

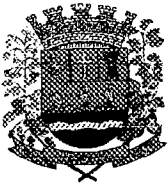
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 494/2008  
Recebido em 12 de 08 de 08  
Prazo vence em de de  
Recebido por



Secretaria Administrativa  
Recebido: 12/08/2008

13:3045



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

494/2008

03

**PROJETO DE LEI N° 076/08.  
DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 26 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE

*Valdeci Finski*

1° SECRETÁRIO

*[Signature]*

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua a no  
Bairro Cristiano Pedroso”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna  
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“RUA  
FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA”**, a Rua de Servidão  
localizada no Bairro Cristiano Pedroso, que tem seu início na Estrada  
Municipal do Carmo Messias ao lado do Campo do São Francisco Futebol  
Clube, e segue por uma extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de  
comprimento e 06 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

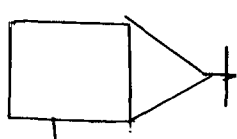
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2008.**

*[Signature]*  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

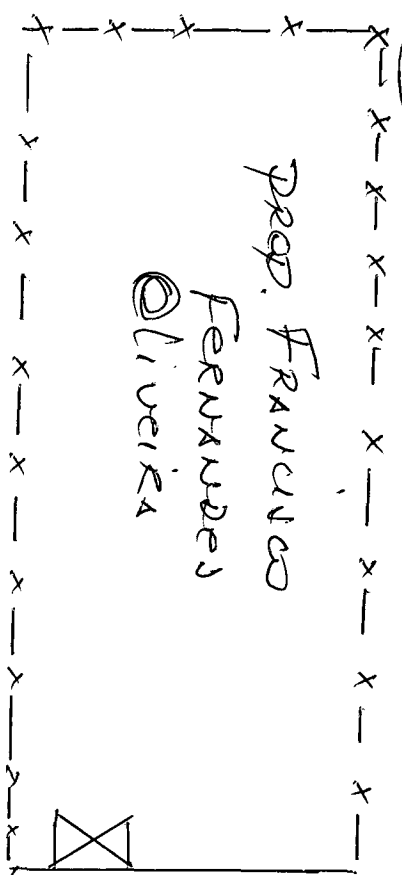
Prefeito Municipal

~~holy~~

PROP. FRANCIS  
FERNANDES  
OLIVEIRA



Capela N. S. do Torre



FERNANDES OLIVEIRA

+ 30 MTS.

+ 30 MTS.

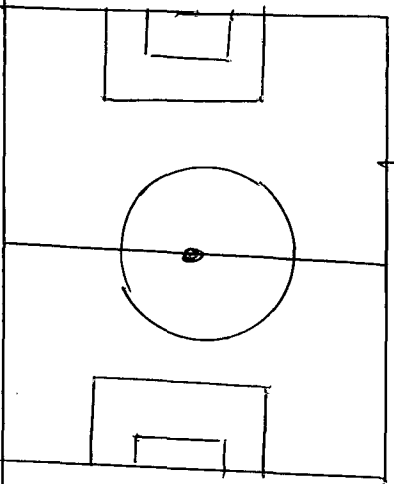
+ 150 MTS.  
NO TOTAL.

Serviço FRANCIS

8 MTS.

+ 60 MTS.

Campos do S. S. F. C. W  
Futebol Clube.



ESTRADA MUNICIPAL CARMO MULLER

Escola Municipal  
CRISTINA PERASSO.

cartório  
**1º Registro  
Civil**  
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO



*FLAVIO*

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0115, às folhas 015, sob número 60542, consta o assento de óbito de FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, falecido no dia dezesseis de abril de dois mil e oito (16/04/2008), às 14 horas, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Venezuela, 110, Lageado, Ibiúna, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 98 anos de idade, natural de Ibiúna - SP.

Filho de AGOSTINHO FERNANDES DE OLIVEIRA e de ANNA PIRES DE MIRANDA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Ana Carolina Macedo CRM Nº 121184, que deu como causa da morte: -, choque séptico, abdome agudo obstrutivo.

Registro feito em vinte e dois de abril de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiúna-SP.

Foi declarante Vergília Aparecida de Oliveira Moraes, neta do falecido.

Observações: O falecido era viúvo EVA DOMINGUES DE OLIVEIRA, deixou os filhos: Benedito (70), Iraci (69), Alfredo (68), Angelo (67), Osvaldo (61), Agostinho (60), Georgina (57), Nazirfa (54), Cacilda (52) e Carlos (49) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiúna-SP., RG n.º 514199.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 30 de abril de 2008.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
Substituto do Oficial

N I H I L  
Digitado por: PASS

cartório  
**1º Registro  
Civil**  
Sorocaba SP

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br

0551G-88001-93000-0208



0551G-AA 091235

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 494/2008**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 494/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Cristiano Pedroso."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Cristiano Pedroso, homenageando o Sr. Francisco Fernandes de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 19 DE AGOSTO DE 2008.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**

**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**

**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**



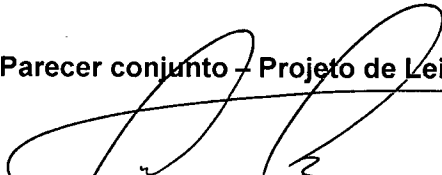
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

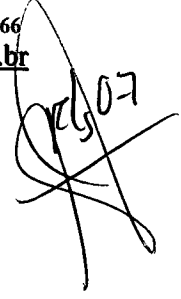
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 494/2008 – fls. 02

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 494/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de agosto de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 494/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 19 de agosto de 2008.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 494/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de agosto de 2008.

*Amaral Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 478/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Cristiano Pedroso.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**RUA FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**”, a Rua de Servidão localizada no Bairro Cristiano Pedroso, que tem seu início na estrada Municipal do Carmo Messias ao lado do Campo do São Francisco Futebol Clube, e segue por uma extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento e 06 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO WEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 400/2008

Ibiúna, 27 de agosto de 2008.

**SENHOR PREFEITO:**

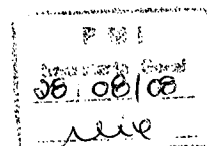
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 478/2008**, referente ao Projeto de Lei n.º. 076/08, nesta Casa tramitou com o n.º. 494/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Cristiano Pedroso.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 494/2008 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 494/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 478/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 400/2008 da presente data.

Ibiúna, 27 de agosto de 2008.

*Mauro Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo